



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

---

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 198/2024, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre denominação do espaço de eventos som automotivo de Quirinópolis, Estado de Goiás, e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**FAÇO SABER**, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** passa a denominar-se espaço de eventos som automotivo EDU TOLENTINO, localizado no setor industrial de Quirinópolis

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do estabelecimento público, conforme acima descrito.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**  
Vereador / Presidente

**WELIGTON F. FERNANDES DA SILVA**  
Vereador/ 1º Secretário